



Parecer Nº 135/2023 ao Projeto de Lei Nº 33/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o projeto de lei ora examinado, de número 33/2023-L, deseja o Nobre Vereador Prof. Jediel de Carvalho, denominar creche municipal que ainda será construída, com a denominação de “Creche Municipal Professora Diná Inêz de Oliveira Silva”. Faz referência a modificações de projeto de lei que prevê o orçamento para 2024, mas não especifica o local de construção da creche na propositura ora analisada.

Não há uma lei geral que regulamente procedimentos ou regras específicas para a denominação de logradouros e próprios municipais, servindo as leis específicas para tanto. No entanto, há sempre um risco da obra pública não ser concluída, e a homenagem ser perdida. Já houve outros projetos de lei estabelecendo esse tipo de denominação, e até o momento não chegou ao nosso conhecimento problema dessa natureza. Porém, fica o alerta registrado aqui.

Por isso, entendemos que nada impede a deliberação do projeto de lei ora examinado pelos Senhores Vereadores, pois o mesmo encontra-se perfeito em seus aspectos formal e legal.

Para sua aprovação necessitará dos votos da maioria qualificada de dois terços dos Senhores Vereadores que compõem esta Casa, e deverá ser deliberado numa única fase, conforme Artigos 253, inciso V, e 238 do Regimento Interno, respectivamente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Alumínio, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO PINTO DO AMARAL
Diretor Jurídico
OAB/SP 144.205